

REGIMENTO INTERNO – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª Versão
GLD – Governo e Liderança	Gerente de suprimentos	RI023	16/02/2018
Título	Responsável pela aprovação	Versão	Data de Atualização
<i>Regimento Interno do Comitê de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPME</i>	Superintendente Médico	1º Versão	16/02/2018

Objetivos
<i>O Comitê tem por objetivo desenvolver um processo de padronização de OPME e dispositivos médicos implantáveis, definindo os produtos que atendam todas as especialidades e prescrições, garantindo a qualidade e segurança do paciente, sustentabilidade da instituição, em observância os princípios legais, éticos e de compliance.</i>
Campo de Aplicação
Todos os setores médicos assistenciais

Capítulos:

- I. Da Posição*
- II. Da Composição*
- III. Da Finalidade*
- IV. Da Competência*
- V. Do Pessoal e suas Atribuições*
- VI. Do Horário de Atendimento*
- VII. Das Disposições Gerais*

Capítulo I. – Da posição

O Comitê de Órteses, Próteses e Materiais Especiais reporta-se à Superintendência Médica do hospital.

Capítulo II. – Da Composição

Artigo 1º *O comitê é composto por uma equipe multiprofissional, a fim de abranger toda a prática médica hospitalar e as melhores práticas de relacionamento com fornecedores, em observância ao disposto no Código de Ética Médico, no Manual de Conduta Ética do Hospital e de acordo com a Lei 12.846/2013. Será subordinado à Superintendência Médica do hospital, e será composto pelos seguintes membros:*

Diretor Clínico

Representante da Ortopedia

Representante da Hemodinâmica

Representante da Neurocirurgia

Representante de Cirurgia

Gerente de Suprimentos

REGIMENTO INTERNO – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª Versão
GLD – Governo e Liderança	Gerente de suprimentos	RI023	16/02/2018
Título	Responsável pela aprovação	Versão	Data de Atualização
<i>Regimento Interno do Comitê de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPME</i>	Superintendente Médico	1º Versão	16/02/2018

Gerente do Centro Cirúrgico

Gerente do Núcleo do Paciente Cirúrgico

Gerente do Relacionamento Médico

Auditor Médico

Supervisor de Compras

✓ *A comissão terá um presidente eleito entre seus membros*

Artigo 2º *Os representantes médicos integrantes do comitê deverão ser indicados pelo Diretor Clínico e Gerente do Relacionamento Médicos.*

Artigo 3º *Todos os membros deverão ser aprovados pelo Superintendente Médico do hospital.*

Artigo 4º *O mandato dos membros do comitê será de dois anos.*

Capítulo III. – Do objetivo e suas Finalidades

Artigo 5º *O Comitê tem por objetivo desenvolver um processo de padronização de OPME e dispositivos médicos implantáveis, definindo os produtos que atendam todas as especialidades e prescrições, garantindo a qualidade e segurança do paciente, sustentabilidade da instituição, em observância os princípios legais, éticos e de compliance.*

Capítulo IV – Da Competência

Artigo 6º *Ao Comitê compete:*

- a) *Padronizar OPME's e dispositivos médicos implantáveis utilizados no hospital e seus respectivos fornecedores;*
- b) *Implementar estratégias para garantir o cumprimento das legislações aplicáveis, cadastro de produtos, cadastro de novos fornecedores e penalidades para não conformidades de fornecedores;*
- c) *Acompanhar estudos e pesquisas para embasar critérios de escolha de produtos padronizados ou novas aquisições;*
- d) *Monitorar o processo de solicitação médica e o uso das OPME's, tendo em vista a melhoria contínua do controle, qualidade, segurança e boas práticas, em favor dos pacientes;*
- e) *Recomendar protocolos clínicos com visão de boas práticas e sustentabilidade;*
- j) *Acompanhar o acesso dos fornecedores com suas atividades promocionais e vinculação aos profissionais da instituição;*
- k) *Orientar o corpo clínico do hospital no que se refere ao gerenciamento e utilização das OPME's;*

REGIMENTO INTERNO – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª Versão
GLD – Governo e Liderança	Gerente de suprimentos	RI023	16/02/2018
Título	Responsável pela aprovação	Versão	Data de Atualização
<i>Regimento Interno do Comitê de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPME</i>	Superintendente Médico	1º Versão	16/02/2018

- l) Promover a divulgação da Padronização das OPME´s através dos meios de comunicação utilizados;
- o) Deliberar e encaminhar para a Comissão de Ética o não cumprimento pelo médico das regras do uso de OPME deste Comitê.

Capítulo V – Das Atribuições
Compete ao Presidente:

- ✓ Convocar e presidir as reuniões da comissão;
- ✓ Dirigir os trabalhos da comissão;
- ✓ Indicar seu substituto entre os membros da comissão;
- ✓ Representar a comissão perante a superintendência médica;
- ✓ Subscriver os documentos e resoluções da comissão;
- ✓ Estabelecer a ordem do dia para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

Gerência de Compras

- ✓ Apresentar as demandas de OPMEs e dispositivos, coordenando os trabalhos de padronização;
- ✓ Apresentar estudos dos produtos, auxiliando a Comissão na tomada de decisão;

Representantes Médicos

Emitir parecer técnico sobre as OPME´s e dispositivos médicos implantáveis a serem padronizados de acordo com os critérios pré-estabelecidos;

- ✓ Acompanhar após padronização a inclusão e exclusão das OPME´s;

Capítulo VI – Do funcionamento

- a) O comitê deverá reunir-se ordinariamente a cada 30 dias ou extraordinariamente quando necessário;
- b) Para cada reunião realizada deverá ser lavrada e subscrita uma ata pelos presentes.
- c) As decisões do Comitê serão tomadas com a participação de um número mínimo igual à metade mais 1 de seus integrantes incluindo-se o presidente, que em caso de empate tem o voto de qualidade.
- d) Todas as decisões do Comitê deverão ser comunicadas aos gerentes das unidades e ao Diretor Clínico do hospital.
- e) O membro do comitê será excluído após 3 ausências não justificadas.

REGIMENTO INTERNO – HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

Capítulo JCI	Responsável pela elaboração	Número do documento	Data da 1ª Versão
GLD – Governo e Liderança	Gerente de suprimentos	RI023	16/02/2018
Título	Responsável pela aprovação	Versão	Data de Atualização
<i>Regimento Interno do Comitê de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - OPME</i>	Superintendente Médico	1º Versão	16/02/2018

Capítulo VII – Das Disposições Gerais

Artigo 7º O Comitê poderá solicitar a realização de eventos que divulguem conhecimento, visando esclarecer a equipe de saúde do hospital os assuntos relacionados à Padronização e uso de OPME´s no hospital.

Artigo 8º O Comitê poderá convidar participantes quando entender necessário.

Artigo 9º O presente regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê e em casos excepcionais e extraordinários, pela Superintendência Médica do hospital.